



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 78/2016 – São Paulo, segunda-feira, 02 de maio de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 152, DE 18 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 15 de junho de 2016, nos termos da Portaria 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 18 e 19 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos períodos de 7 a 8, 10 a 16 e 18 a 22 de abril de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/04/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008558-36.2016.4.03.8000

MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 77/2015-COOR/CÍVEL, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 246, de 13 de abril de 2016, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juiz(iza) Federal Plantonista, no período de 13/05 a 20/05/2016, a MMª Juíza Federal DRA. ROSANA FERRI, em substituição ao MM. Juiz Federal DR. MARCELO GUERRA MARTINS;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – Estabelecer que o(a) magistrado(a) citado(a) no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que o(a) acompanharão no plantão semanal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 29/04/2016, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Designa servidor para substituir o supervisor da Central de Conciliação durante suas férias.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DA CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação das férias do servidor LUCAS OLIVEIRA LOPES DA MOTTA, RF 7750, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação - FC-5, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO, RF 7441, para substituir o referido servidor, no período de 02/05/2016 a 08/05/2016 e designar a servidora Milena Castelhana de Lima Tardelli, RF 8206, no período de 09/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Taubaté**, em 28/04/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece normas para reduzir o horário de funcionamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MMa. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e a Doutora MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, MMa. Juíza Federal Coordenadora Administrativa do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias nº 03/10, de 18/01/10, e nº 76/10, de 03/11/10, ambas da Diretoria do Foro e Corregedoria Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de Primeiro Grau- Seção Judiciária de São Paulo, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum, notadamente no tocante às deliberações sobre o serviço de natureza administrativa do Fórum;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 6301000001/2011-JEF/SP, de 14/12/11, das Juízas Federais Coordenadora e Vice-Coordenadora deste Juizado, que disciplinam o uso das vagas de garagem no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o severo corte orçamentário sofrido pelo Poder Judiciário Federal, incluindo-se esta Seção Judiciária, com redução de postos de trabalho dos serviços terceirizados;

CONSIDERANDO o grande número de usuários que circulam neste Juizado, em média 1.500 pessoas por dia;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que o acesso do público às dependências deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo seja das 08:50 (oito horas e cinquenta minutos) às 19:00 (dezenove horas) e de magistrados e servidores deste fórum das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Não haverá funcionamento e não será permitido o acesso ao fórum nos finais de semana, feriados e suas emendas, inclusive para a realização de serviços de manutenção e reforma.

Art. 2º. Autorizar o ingresso de magistrados e servidores, com veículos próprios previamente cadastrados junto ao Núcleo Administrativo deste fórum, no dia do rodízio municipal, pelo portão da garagem localizado no 2º subsolo deste prédio, antes do horário estabelecido no artigo 1º, segunda parte.

§1º. A entrada do veículo ocorrerá exclusivamente no dia do rodízio municipal, de acordo com o final da placa do veículo;

§2º. Na hipótese do *caput* deste artigo, o acesso será permitido apenas para o andar térreo, vedado o acesso aos demais andares do prédio até as 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Art. 3º. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os itens III, alíneas "a" e "b" e V da Ordem de Serviço nº 6301000001/2011-JEF/SP, de 14/12/11, das Juízas Federais Coordenadora e Vice-Coordenadora deste Juizado, que disciplinaram o uso das vagas de garagem no Juizado Especial Federal de São Paulo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 27/04/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 27/04/2016, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Comunique-se ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM. Juíza Federal Substituta, no Exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 23, de 20 de abril de 2016, referente à alteração de férias da servidora LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174.

Onde constou:

De: 08/09/2016 a 18/09/2016

Leia-se:

De: 20/09/2016 a 07/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini, Juíza Federal Substituta**, em 28/04/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM. Juíza Federal Substituta, no Exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE: